

## Comprovante de Pix enviado

CAIXA



CAIXA

Valor

**R\$ 300,00**

Data

**10/09/2025**

18:57:12



**Pix realizado com sucesso!**

### Dados do recebedor

Nome

**RAFAEL AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA**

CPF

**\*\*\*.255.296-\*\***

Instituição

**BCO C6 S.A.**

### Dados do pagador

Nome

**INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA**

CNPJ

**44.554.455/0001-24**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPFs autorizadores

**\*\*\*.106.266-\*\*, \*\*\*.977.462-\*\***

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da  
NFS-e  
33446



Data e Hora da Emissão

19/09/2025 10:05:59

Competência

9/2025

Código de Verificação

NFAzqliSQ

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	RAFAEL AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	106.255.296-26		Inscrição Municipal	NFAOhYtpSM	Município
Endereço e CEP	BUGANVILLE ,1760 - ELDORADO CEP: 32315-090				
Complemento	BECO CASA 6	Telefone	(31)99373-2413	e-mail	RAFINHABARBS@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Instituto Ijo Ifa Ajiseifala				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24		Inscrição Municipal	72151757	Município
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - COQUEIROS CEP: 30881-214				
Complemento			Telefone	e-mail	institutoijoajiseifala@gmail.com

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços de cozinheiro(a) e alimentação do evento „Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP“, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.

Parceria TF-026.2024 – Período de prestação de serviços: 13/09/2025.

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$	300,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	300,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não			ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISSQN R\$	15,00		
			2-Não						

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



# Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Prestação de serviços para Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	Fornecimento de lanches e alimentação no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Rafael Augusto Barbosa Oliveira
<b>Endereço:</b>	Rua Buganville 1760 beco casa 6 Eldorado Contagem
<b>Telefone de Contato:</b>	31993732413
<b>E-mail:</b>	rafinhabarbs@gmail.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	106.255.296.26

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$300,00	R\$300,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	04/09/2025



# Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Marta Maria Junqueira Castro
<b>Endereço:</b>	Av. Ipiranga, 177 – Bandeirantes Contagem
<b>Telefone de Contato:</b>	31988626999
<b>E-mail:</b>	martamariajunfood@gmail.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	839.567.006.93

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$500,00	R\$500,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	04/09/2025



# Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Leonardo Magalhães e Silva
<b>Endereço:</b>	Rua Passa Quatro 288 - Belo Horizonte
<b>Telefone de Contato:</b>	31988459035
<b>E-mail:</b>	Leomagalhaessil56@gmail.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	178.036.996.41

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$200,00	R\$800,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	04/09/2025



**Rafael Augusto Barbosa  
Oliveira  
Nº 1930 6663 0272**

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA (i)

Data de nascimento                    CPF  
**15/03/1992**                         **106.255.296-26**

Zona                                      Seção  
**093**                                    **0211** (i)

Município/UF  
**Contagem/MG**

Filiação  
**Myrna Barbosa Souza de Oliveira**  
**Milton Santos de Oliveira**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 0038/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **RAFAEL AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA** – inscrita no [CPF] nº **106.255.296.26**, residente a rua: Buganville 1760 beco casa 6, Bairro Eldorado – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao **Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO(A) E ALIMENTAÇÃO, PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DO SEGUNDA RAP**, no dia 13 de setembro de 2025, no local: Rua Portugal 368, CEP: 32340-010, Contagem MG – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se obriga a:

**INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**  
**Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC**

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por depósito bancário na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:
  - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.
- 4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

- 6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações assumidas;
  - b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
  - c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
  - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.
- 6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**  
**Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC**

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO**

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

**E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**

Contagem, 12 de setembro de 2025.

**CONTRATANTE**

44.554.455/0001-24  
INSTITUTO AYE BRASIL  
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01  
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180  
CONTAGEM - MG  
INSTITUTO AYE BRASIL – IAB  
CNPJ: 44.554.455/0001-24  
Presidente: Lorena de Castro Cotta

**CONTRATADO**

Nome: RAFAEL AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA  
CPF: 106.255.296-26

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ | CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ | CPF: \_\_\_\_\_

Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARDAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 | (31) 99269-5782

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES/ATESTO

<b>Termo de Fomento:</b>	026/2024 - Casa da Democracia
<b>Data de Prestação do Serviço:</b>	13/09/2025
<b>Prestador de Serviço:</b>	Rafael Augusto Barbosa Oliveira
<b>Nº Contrato IAB:</b>	0038/2025
<b>Objetivo:</b>	<b>FORNECIMENTO DE LANCHES E ALIMENTAÇÃO</b>
<b>Data da Entrega:</b>	13/09/2025

### Atividades executadas:

**Fornecimento de lanches e alimentação - circula hip-hop 2025 - batalha do Segunda Rap.**

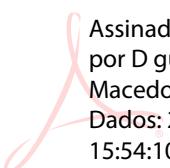
É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

### Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

( X ) SIM      ( ) NÃO

ATESTO (X)SIM    ( )NÃO

D guejo  
Rodolfo  
Macedo

  
Assinado de forma digital  
por D guejo Rodolfo  
Macedo  
Dados: 2025.10.29  
15:54:10 -03'00'

---

### Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

**SEDE:** Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180  
Tel. 31 99269 57 82                          Email: institutoijoifaajiseifala@gmail.com